



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO N° 20230741

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.755/0001-77, representado pela Sra. **LIVIA LIRA DE ARAÚJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, portadora do CPF nº 771.735.971-53, residente na Macaxeira, N 332, e de outro lado a firma **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.450.735/0001-70, estabelecida à AV. PARÁ, 1315, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **KASSIA DE CASTRO**, residente na Rua Da Pimenta, N 139, Morumbi, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 515.502.101-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9/2022-033PMT** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000615	PASTA L - Marca.: ACP Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	UNIDADE	388,00	1,100	426,80
000730	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: LEO/LEO LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	23,00	5,790	133,17
000874	POSTIT - Marca.: BRW/BRW Postit pequeno, pacote com 4 postits pequenos, coloridos	BLOCO	30,00	8,540	256,20
000895	ESTILETE LARGO/GRANDE, CORPO DE PLASTICO C/LÂMINA DE UNIDADE AÇO 18 MM - Marca.: LEO/LEO Estilete largo/grande, corpo de plástico c/lamina de aço 18 mm	UNIDADE	15,00	4,100	61,50
000897	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: BIC/BIC Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar	CAIXA	70,00	46,880	3.281,60
000898	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UN. - Marca.: #N/A Caneta preta escrita grossa c/50 unidades.	CAIXA	7,00	46,430	325,01
000946	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA N° 1 C/50 UNIDADES - Mar ca.: BACCHI/BACCHI Tipo Taça, tamanho:8mm. caixa com 50 alfinetes coloridos.	CAIXA	100,00	7,760	776,00
000961	LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1 - Marca.: CORRENTE/CORRENTE	CAIXA	50,00	21,500	1.075,00
000969	LINHA DE COSTURA 100JARDA CORES DIVERSAS 10X1 ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95 UNIDADE X125MM - Marca.: #N/A ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO	UNIDADE	19,00	8,950	170,05

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



000970	95X125MM ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLA UNIDADE STICO 95X12MM - Marca.: RADEX/RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM	46,00	7,250	333,50
000984	GIZ DE CERA FINO PEQUENO C/12 UNIDADES - Marca.: MAR CAIXA IPEL/MARIPEL	50,00	4,250	212,50
000986	GIZ DE CERA FINO PEQUENO C/12 UNIDADES GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES - Marca.: MA CAIXA RIPEL/MARIPEL	30,00	7,100	213,00
001014	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR - Marca.: K UNIDADE ENKO/IMPORT	5,00	25,430	127,15
001028	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO - Marca.: TIL UNIDADE	15,00	13,850	207,75
001030	IBRA/TILIBRA TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS UNIDADE PEQUENA - Marca.: GOLLER/GOLLER RESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONADA CORES VARIADAS PEQUENA	45,00	4,390	197,55
001064	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UNIDADES - Marca.: #N CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA, 1MM C/50 UNIDADES	10,00	53,850	538,50
001097	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM - Marca.: SCRITY/SCRITY UNIDADE ENVELOPE BRANCO 23X16 CM	381,00	0,380	144,78
001102	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34 - Marca.: SCRITY/S UNIDADE CRITY	1.000,00	0,560	560,00
001103	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34			
001103	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 - Marca.: SCRITY/SC UNIDADE RITY	300,00	0,450	135,00
001105	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34			
001105	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 - Marca.: SCRIT UNIDADE Y/SCRITY	160,00	0,580	92,80
001111	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 CLIPS NUMERO 2/0 COM 100 UNIDADES - Marca.: BACCHI/B CAIXA ACCHI	15,00	3,980	59,70
001136	CLIPS NUMERO 2/0 COMM 100 ENVELOPES COLA GLITER PEQUENO CORES VARIADAS FRASCO 25 GR - Ma FRASCO rca.: VMP/VMP	180,00	3,900	702,00
001159	COLA GLITER PEQUENO CORES VARIADAS FRASCO 25 GRS PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Marca.: BACCHI/BACCHI UNIDADE Blister com 12 unidades	80,00	27,600	2.208,00
001188	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS - Marca.: VMP UNIDADE /VMP	100,00	1,980	198,00
001190	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO CAIXA O VIAS CORES VARIADAS - Marca.: CIS/CIS	12,00	45,100	541,20
001193	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS PAPEL CARTAO TAM 50X66 - Marca.: VMP/VMP FOLHA PAPEL CARTÃO FOSCO, ENCORPORADO MAIS RIGIDO, CORES DIVERSAS TAM 50X66	800,00	2,000	1.600,00
001194	PAPEL CELOFANE 50X66 - Marca.: VMP/VMP FOLHA PAPEL CELOFANE 50X66	500,00	1,800	900,00
001197	PAPEL CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES - Marca.: V FOLHA MP/VMP	300,00	1,780	534,00
001217	PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES PAPEL VG GRAMATURA 180, CORES VARIADAS C/50 FOLHAS - CAIXA Marca.: OFFPAPER/OFFPAPER	80,00	20,450	1.636,00
001220	PAPEL VG GRAMATURA 180 CORES VARIADAS C/50 DOLHAS PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA - Marca.: PO UNIDADE LYCART/POLYCART	90,00	3,600	324,00
001222	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA - Marca.: VMP/ UNIDADE PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA	50,00	16,580	829,00
001228	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 35 UNIDADE 0X250X100 MM - Marca.: ACP/ACP	180,00	3,500	630,00
001258	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 FRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO - Marca.: WALLE UNIDADE U/WALLEU	50,00	19,600	980,00
001267	FRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL- TRANSPARENTE OU COLORIDA PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 - Marca.: GOLLER/ UNIDADE GOLLER	20,00	2,900	58,00
001268	PINCEL Nº0 COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4 - Marca.: GOLLER/ UNIDADE GOLLER	8,00	3,290	26,32
001272	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - Marca.: GOLLER UNIDADE /GOLLER	8,00	4,390	35,12
001277	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 - Marca.: GOLLER UNIDADE /GOLLER	8,00	5,200	41,60
001279	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: MARIPEL/MARIPEL UNIDADE PINCEL ATOMICO AZUL	50,00	3,420	171,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



001280	PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: ACP/ACP	UNIDADE	50,00	3,420	171,00
	PINCEL ATOMICO PRETO				
001282	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: ACP/ACP	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
	PINCEL ATOMICO VERMELHO				
001297	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 4 FRASCO 2 ML - Marca.: RADEX/RADEX		50,00	4,900	245,00
	TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML				
001311	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX/ACRILEX		200,00	4,120	824,00
	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS				
001313	PASTA REGISTRADORA A/Z POLIPROPILENO - Marca.: POLYCAR	UNIDADE	100,00	18,300	1.830,00
	PASTA REGISTRADORA A/Z POLIPROPILENO				
001315	PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA - Marca.: POLYCAR/POLYCAR	UNIDADE	200,00	10,930	2.186,00
	PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA COR PRETO				
001327	PERCEVEJO MIOLO COLORIDO C/100 UNIDADES - Marca.: LE CAIXA O/LEO		20,00	7,450	149,00
	PERCEVEJO MIOLO COLORIDO C/100 UNIDADES				
001334	PLACA DE ISOPOR 20 CM - Marca.: ISOESTE/ISOESTE	UNIDADE	30,00	20,450	613,50
	PLACA DE ISOPOR 20 CM				
001336	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	20,00	158,400	3.168,00
	PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM				
001420	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM - Marca.: OFF PAPER/OFFPAPER	UNIDADE	100,00	7,160	716,00
	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM				
001427	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - M CAIXA - Marca.: RADEX/RADEX		30,00	47,400	1.422,00
	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS				
003120	PAPEL SEDA 50X66 - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	120,00	0,530	63,60
	PAPEL DE SEDA 50X66 CORES VARIADAS				
003741	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19MM X 50 UNIDADE M - Marca.: ADERE/ADERE		100,00	5,740	574,00
	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimens�o 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual.				
006604	CADERNO DE CALIGRAFIA - Marca.: JANDAIA/JANDAIA	UNIDADE	30,00	4,150	124,50
	Caderno de caligrafia brochura, 40 fls estampa infantil, linha basica tradicional, 6,5x14x20cm				
006607	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	180,00	1,100	198,00
	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS				
006608	COLA BASTAO 40GR - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	30,00	5,150	154,50
	COLA BASTAO 40GR				
006609	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR - Marca.: MARIPEL/MARIPEL	FRASCO	50,00	10,100	505,00
	IPEL Cola branca, 500 gr, primeira qualidade, adesiva, secagem r�pida e n�o t�oxica				
006611	FITA ADESIVA FINA - Marca.: ADERE/ADERE	UNIDADE	30,00	2,340	70,20
006618	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS - Marca.: BRW/BRW	UNIDADE	16,00	134,900	2.158,40
	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR				
006621	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND - Marca.: BACCH I/BACCHI	CAIXA	50,00	7,500	375,00
006635	PASTA DE PAPEL�O C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	112,00	3,250	364,00
006637	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5 - Marca.: ACP/ACP	UNIDADE	80,00	5,750	460,00
006638	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5 - Marca.: POLIIONDA C/ABAS E ELASTICO 350X250X30mm - Marca.: ACP/ACP	UNIDADE	80,00	6,300	504,00
006908	FITA ZEBRADA 200 MTS - Marca.: ADERE/ADERE	UNIDADE	15,00	25,450	381,75
	Fita zebraada com 200 mts X 70mm				
006922	L�PIS PRETO N� 2 C/144 UNID - Marca.: LEO/LEO	CAIXA	20,00	40,950	819,00
	L�PIS PRETO N� 2 COM 144 UNIDADES.				
006935	APONTADOR DE L�PIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID - Marca.: RADEX/RADEX	CAIXA	8,00	13,850	110,80
	APONTADOR DE L�PIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.				
007171	TAPETE ALFABETO - Marca.: CIABRINK/CIABRINK	UNIDADE	5,00	289,900	1.449,50
	Em EVA, 10 mm, 26 pe�as de 30 x 30 cm.				
007174	BLOCO DE DESENHO 1 - Marca.: JANDAIA/JANDAIA	BLOCO	40,00	44,190	1.767,60
	Com 100 folhas, formato 66 cm x 96 cm.				
011797	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS - Marca.: CIRANDA A/CIRANDA	UNIDADE	30,00	14,900	447,00
	PRODUTO NOVO TAMANHO: 20X13,5CM - m�dio ESCRITO EM CAIXA ALTA- PARA CRIAN�AS DE ALFABETIZA�O TITULOS: LITERATURAS NACIONAIS E REGIONAIS. LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS.				
011823	MASSA DE MODELAR 12X1 - Marca.: MARIPEL/MARIPEL	CAIXA	50,00	6,780	339,00
	massa de modelar 12xl base de amido, n�o t�oxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes				
012109	FITA DE CETIM - Marca.: CETIM/CETIM	METRO	20,00	3,090	61,80
	fita de cetim n�3, 15mm X 10mts, cores variadas.				
012111	FITA DE CETIM FINA - Marca.: CETIM/CETIM	METRO	24,00	2,400	57,60
	fita de cetim n�1				
014036	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES - Marca.: WALLEU/WALLEU	UNIDADE	25,00	90,830	2.270,75
	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO de TR�S ANDARES				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



014039	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - Marca.: POLYART/POLYART UNIDADE	50,00	43,800	2.190,00
	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA com pegadores, 22 litros em m�dia			
014040	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA - Marca.: ACRILEX/AC UNIDADE	50,00	9,260	463,00
	RILEX			
	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA, BISNAGA DE 20 ML, CORES VARIADAS			
014044	VERNIZ GERL ARTESANAL - Marca.: ACRILEX/ACRILEX UNIDADE	12,00	26,850	322,20
	VERNIZ GERAL ARTESANAL			
014047	SECANTE DE COBALTO - Marca.: ACRILEX/ACRILEX UNIDADE	12,00	26,850	322,20
	SECANTE DE COBALTO- Frasco de 100ml			
014050	AGULHA DE CROCH� - Marca.: CORRENTE/CORRENTE UNIDADE	50,00	7,110	355,50
	AGULHA DE CROCH�, DE TAMANHOS VARIADOS: 0,6mm, 0,75mm, 1,0 mm, 1,25mm, 1,5mm, 1,75mm e 2,1 mm			
014054	ISOPOR EM BOLA - Marca.: ISOESTE/ISOESTE UNIDADE	40,00	13,900	556,00
	ISOPOR EM BOLA-200 mm			
029520	BAST�O PARA COLA QUENTE - Marca.: BRW/BRW UNIDADE	180,00	1,980	356,40
	BAST�O PARA COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO-11 mm			
029522	PERFURADOR DE PAPEL DE AÇO - Marca.: BRW/BRW UNIDADE	15,00	37,900	568,50
	PERFURADOR DE PAPEL DE AÇO COM PINOS OXIDADOS E BASE PLASTICA			
069809	EVA CORES DIVERSAS - Marca.: VMP/VMP UNIDADE	200,00	3,250	650,00
	E.v.a liso tamanho m�dio de 40x60 cm			
070257	AGULHA DE M�O N 1,2 - Marca.: CORRENTE/CORRENTE UNIDADE	30,00	1,980	59,40
080885	MOLHA DEDOS 20G - Marca.: WALLEU/WALLEU UNIDADE	72,00	3,800	273,60
	MOLHA DEDOS 20G, AT�XICO, N�O GORDUROSO, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA			
080914	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AMARELO - Marca.: JA UNIDADE	20,00	7,850	157,00
	NDAIA/JANDAIA			
	C/ 100 FOLHAS			
080915	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AZUL C/ 100 FOLHAS - UNIDADE	20,00	7,900	158,00
	Marca.: JANDAIA/JANDAIA			
	Papel A4, 210 x 297 mm, 100 Folhas, Azul			
080916	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM ROSA C/ 100 FOLHAS - UNIDADE	48,00	7,900	379,20
	Marca.: JANDAIA/JANDAIA			
	Cor Rosa			
	Peso do produto 467 Gramas			
	Tamanho da folha A4			
	Contagem de folhas 100			
	Dimens�es 210x297 mm			
080919	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM VERDE C/100 FOLHAS - UNIDADE	48,00	7,850	376,80
	Marca.: JANDAIA/JANDAIA			
	Papel sulfite A4 verde - 210x297 - com 100 folhas			
	-			
	Descri�o			
	- A4 (210 x 297mm)			
	- 75g/m2			
	- 100			
	Folhas			
080961	ENVELOPE AMARELO - Marca.: SCRITY/SCRITY CAIXA	30,00	55,000	1.650,00
	340MMX240MM caixa com 100 unidades			
080971	COLA BRANCA N�O TOXICA LIQUIDO 90 GR - Marca.: MARIPEL CAIXA	8,00	29,000	232,00
	EL/MARIPEL			
	Cola liquida � base de �gua, lav�vel, n�o t�xica, Branca, peso, 90g			
080987	CLIPES N 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BA CAIXA	48,00	2,720	130,56
	CCHI/BACCHI			
	clips galvanizado n� 2/0 material: metal e formato: paralelo. cx c/ 100 unidades.			
080988	CLIPES N 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BA CAIXA	22,00	3,850	84,70
	CCHI/BACCHI			
	clips galvanizado n� 3/0 material: metal e formato: paralelo. cx c/ 100 unidades.			
080989	CLIPES N4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BAC CAIXA	48,00	3,150	151,20
	CHI/BACCHI			
	clips galvanizado n� 4/0 material: metal e formato: paralelo. cx c/ 100 unidades.			
081009	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC. 10 FOLHAS GRAMPOS 26/6 UNIDADE	12,00	18,450	221,40
	- Marca.: BRW/BRW			
	Grampeador grande, de mesa, para at� 10 folhas, grampo 26/6, com aproximadamente 10 cm de base, em metal, cor: preto.			
081022	PORTA LAPIS, CLIP, LEMBRETE ORGANIZER EM AGRICILICO UNIDADE	11,00	15,480	170,28
	- Marca.: WALLEU/WALLEU			
	PORTA L�PIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACR�LICO, TR�S COMPARTIMENTOS (UMA PARA L�PIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS			
082197	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 8 MM - Marca.: BACC CAIXA	24,00	15,900	381,60
	HI/BACCHI			
	CAIXA DE GRAMPO DE 8MM PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO			
082220	PISTOLA PARA COLA QUENTE (pequena) - Marca.: LEO/LEO UNIDADE	22,00	29,900	657,80
	Pistola para cola quente, tamanho pequeno bivolt			
082225	Capas para encadernar (frente e verso) - Marca.: AC PACOTE	8,00	58,920	471,36
	P/ACP			
	Capas para encadernar, frente e verso, Frente Transparente e o verso preta. Pacote com 100 unidade (50 transparente e 50 preta).			
082235	Mochila escolar - Marca.: TRIVIUN/TRIVIUN UNIDADE	22,00	69,850	1.536,70
	Mochila escolar, tamanho 40cmX15cmX 28 cm (em m�dia), cores vari�s ou estampas, material poliester ou similar, de boa qualidade.			
082236	Quebra cabe�a - Marca.: CARLU/CARLU UNIDADE	50,00	21,850	1.092,50

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



082628	Quebra cabe�a, com media de tamanho de 32cmX 22cm, de desenhos variados PASTA COM ABAS E ELASTICO 245X335X20MM - Marca.: ACP UNIDADE /ACP	150,00	5,600	840,00
082633	pasta com abas e elastico, polipropeno, formato oficio, 245x335x20MM PASTA COM ABAS E ELASTICO 245X335X30MM - Marca.: ACP UNIDADE /ACP	150,00	6,000	900,00
082671	pasta com abas e elastico, polipropeno, formato oficio 245x335x30mm PINCEL MARCA TEXTO C/12 UN CORES VARIADAS - Marca.: CAIXA BRW/BRW	20,00	45,900	918,00
082679	pincel marca texto, caixa com 12 unidades, cores variadas TINTA GUACHE, 250ML CORES DIVERSAS - Marca.: MARIPEL UNIDADE /MARIPEL	80,00	7,990	639,20
082682	tinta guache, composi�o resina vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes 250ml cores diversas LIVRO DE PONTO, CAPA DURA PERTO C/100 FOLHAS 330X216 UNIDADE MM - Marca.: TILIBRA/TILIBRA	10,00	24,330	243,30
082683	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS - Marca.: TILIB UNIDADE RA/TILIBRA	20,00	12,150	243,00
082726	Livros Protocolo De Correspond�ncia 100 folhas,Capa dura -Formato 148mm x 202mm E.V.A COM 2MM 60X40CM ESTAMPADO - Marca.: GATE/GATE UNIDADE	400,00	6,600	2.640,00
082745	folhas e.v.a com 2mm 60x40 estampado, material atoxico PAPEL MICRO ONDULADO DIMENSOES 50X80 CORES DIVERSAS UNIDADE - Marca.: VMP/VMP	300,00	3,370	1.011,00
082772	tamanho 50x80cm cores diversas COLA PARA ISOPOR 90GR C - Marca.: RADEX/RADEX UNIDADE	50,00	7,360	368,00
082828	COLA ISOPOR, Composi�o: acetato de polivinila e �lcool, Aspecto Físico: l�quido, Característica: at�xica, Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g. CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS 200X275M UNIDADE M - Marca.: JANDAIA/JANDAIA	100,00	8,090	809,00
082852	CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200 MM X 275 MM BARBANTE COLORIDO ROLO 400MT - Marca.: PIRATININGA/P ROLO IRATINI	100,00	31,200	3.120,00
082867	Barbante Algod�o Cru, 4 Fios coloridos Comprimento: 400MT FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM POLIPROPENO, DIMENSOES 1 UNIDADE 9MM X 30M - Marca.: ADERE/ADERE	50,00	10,570	528,50
082870	Fita adesiva, material prolipropileno transparente dupla face, medindo 19mmx30mm, com alta ades�o a qualquer superficie limpa. FITA ADESIVA TRANSPARENTE,FABRICADA EM CELULOSE, 50M CAIXA M X 50M - Marca.: ADERE/ADERE	45,00	61,000	2.745,00
082876	fita adesiva, transparente, fabricada em celuloze, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimens�es 50mm x 50m embalagem: unidade separadas com mateiral anti-adesivo caixa com 10 unidades GRAMPO GALVANIZADO PARA TAPE�ARIA TAM. 106/6 E 106/8 CAIXA , C/ 2.500 UN - Marca.: BACCHI/BACCHI	12,00	17,900	214,80
082961	FITILHO COLORIDO COM 100 MTS - Marca.: FITILHO/FITIL ROLO	22,00	3,460	76,12
082991	TNT GRAMATURA 100, LARGURA 1,40MTS CORES DIVERSAS - METRO Marca.: SANTA FE/SANTA FE	220,00	3,280	721,60
083128	MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, 2.0 - Marca.: LEO/LE UNIDADE marcador permanente, espessura da escrita 2.0, 4.5 e 8mm, tinta permanente de dif�cil remo�o. recarregavel com tinta TR - 37ml tinta � base de �lcool, cor preta	20,00	4,150	83,00
083196	CLIPS TAMANHO 6/0 CAIXA C/100 - Marca.: BACCHI/BACCH CAIXA Clipes para Papel A�o Galvanizado 6/0 Cx/100 unidades	72,00	4,520	325,44
083206	MOLHA DEDOS 12 GRAMAS - Marca.: BRW/BRW UNIDADE Molha dedos 12 gramas, n�o gorduroso, atoxico, composi�o glicerina.	72,00	3,500	252,00
084879	PAPEL LAMINADO - 48X 60 CM CORES VARIADAS - Marca.: FOLHA VMP/VMP	300,00	2,180	654,00
087080	Papel laminado, tamanho m�dio 48x60 Cm em cores variadas COLA INSTANT�NEA PARA ARTESANATO - Marca.: GATE/GATE UNIDADE frasco de 20g	100,00	9,300	930,00
102043	Tela para pintura - Marca.: SOUZA/SOUZA UNIDADE Tela para pintura -20X40CM, BASE DE MADEIRA E TECIDO DE ALGOD�O CRU.	30,00	24,520	735,60
102046	Cola de silicone - Marca.: GATE/GATE UNIDADE frasco de 100ml	80,00	9,590	767,20
			VALOR GLOBAL R\$	79.224,96



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de **R\$ 79.224,96 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Edital do Pregão nº 9/2022-033PMT** e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº **9/2022-033PMT**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. **O prazo de vigência deste Contrato terá início em 14 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.7 - comunicar   CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CL USULA S TIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caber    CONTRATADA:

1.1 - responder, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos servi os, tais como:

- a) sal rios;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribui es;
- d) indeniza es;
- e) vale-refei o;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos  s normas disciplinares do CONTRATANTE, por m sem qualquer v nculo empregat cio com o  rg o;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crach , quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente   boa ordem e  s normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente   Administra o do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autoriza o de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (tr s) dias  teis ap s o recebimento da Autoriza o de Fornecimento expedida pelo do Servi o de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condi es de consumo, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunica o expedida pelo Servi o de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Servi o de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio; e

1.10 - a obriga o de manter-se, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no **Preg o n  9/2022-033PMT**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

O recebimento, o local e o prazo de execução dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços, não podendo ultrapassar o prazo de **03 (três) dias** da expedição da mesma.

A entrega dos matérias de expediente será de forma definida com no mínimo 03 horas de antecedência para o fornecimento das mesmas.

As entregas deverão acontecer de acordo com a necessidade das secretarias no devido local.

A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almostrado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

- 1 A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 1212.081220001.2.062 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.081240010.2.064 Manutenção das Ações do CMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082430010.2.065 Manutenção do Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.071 Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.068 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.114 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082430010.2.115 Manutenção do Abrigo Institucional, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082430010.2.072 Manutenção Outros Programas de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.070 Manutenção do Programa Gestão do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.126 Manutenção do Sine, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão nº 9/2023-033PMT**, cuja realização decorre da autorização da Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 14 de Abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 11.234.755/0001-77
CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.450.735/0001-70
CONTRATADA